

COMUNICADO Nº 003/2017

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPE) do IFSP – Câmpus São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo, visando à orientação da submissão de Relatório Final de Projetos de Extensão desenvolvidos em 2017, com base na [Portaria nº 2.968 de 24 de agosto de 2015](#), e nos editais: Edital nº SPO.052 de 23 de setembro de 2016 e Edital SPO.021 de 07 de março de 2017, comunica a comunidade interna e externa, que:

1. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

- 1.1 Conforme previsto no item 4.4.16 dos editais supracitados, o coordenador do projeto juntamente com o(s) bolsista(s) deverão elaborar um Relatório Final e encaminhar a Coordenadoria de Extensão (CEX) via SIGProj ao final da vigência do projeto.
- 1.2 A entrega ocorrerá exclusivamente via internet, na página <http://sigproj1.mec.gov.br>; (em caso de dúvidas, consultar tutorial: “Orientações para submissão de Relatório Final de Projetos de Extensão”);
- 1.3 Não serão aceitos Relatórios Finais submetidos por qualquer outro meio;
- 1.4 Caso o Servidor tenha alguma dificuldade na submissão do(s) relatório(s), este deverá entrar em contato com a CEX, através do e-mail extensao.spo@gmail.com ou telefone: (11) 2763-7592;
- 1.5 A CEX encaminhará os relatórios entregues à Comissão de Projetos de Extensão para que esta os analise segundo Artigo 25º da Portaria 3.639/2013.
- 1.6 O bolsista e servidor responsável serão comunicados via correio eletrônico no caso de reformulação/reprovação do relatório, e terão um prazo para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação.
- 1.7 A aprovação de propostas de projetos de extensão para o ano de 2018 está condicionada à entrega e aprovação do Relatório Final dos projetos desenvolvidos em 2017.

2. DO PRAZO PARA A ENTREGA

- 2.1 O relatório final deve ser entregue, via SIGProj, até **03 de dezembro de 2017**.
- 2.2 A data foi estabelecida considerando o período da Comissão de Projetos de Extensão para avaliar os relatórios finais, bem como o prazo de reformulação dos mesmos, pelos coordenadores.

3. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS NO SIGPROJ

- 3.1 Os alunos bolsistas do projeto de extensão deverão realizar o cadastro na plataforma SIGProj (em caso de dúvidas, consultar tutorial: “Cadastro no Sigproj”).

4. DA ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

- 4.1 A elaboração do relatório deve seguir o preenchimento dos itens abaixo:

Introdução

- 1.1 Identificação
- 1.2 Resumo
- 1.3 Detalhes da Ação
- 1.4 Público/Certificado

- 1.5 Objetivos
- 1.6 Parcerias
- 1.7 Resultados da Ação
- 1.8 Impactos
- 1.9 Produtos Gerados
- 1.10 Financeiro
- 1.11 Mudanças e Dificuldades
- 1.12 Conclusões e Perspectivas
- 1.13 Bibliografia
- 1.14 Observações/Sugestões
- 1.15 Arquivos Anexos
- 2. Equipe de Execução
 - 2.1 Dados Gerais
 - 2.2 Membros
 - 2.3 Cronograma de Atividades
- 3. Participantes
 - 3.0 Participantes
- 4. Avaliação Geral
 - 4.1 Parte I
 - 4.2 Parte II
 - 4.3 Parte III
 - 4.4 Parte IV
 - 4.5 Parte V
 - 4.6 Parte VI
 - 4.7 Parte VII

4.2. Os documentos elaborados/produzidos no âmbito do projeto (fotos, folders, cartazes de divulgação, trabalhos apresentados/publicados em eventos ou periódicos etc), bem como a carta de interesse/intenção deverão ser inseridos no item 1.15;

4.3. Os nomes dos alunos bolsistas deverão ser inseridos na equipe de execução do projeto - item 2.2;

4.4. Demais participantes do projeto (voluntários e bolsistas que se desligaram do projeto) deverão ser citados no item 3 do relatório final.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos, não previstos neste documento, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo do IFSP.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

Thomas Edson Filgueiras Filho
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
IFSP – Câmpus São Paulo
Portaria nº 2.768 de 01/08/2017

***O original encontra-se assinado e disponível na DPE.**